



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.444.804/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sobradinho: pelo Direito de Aprender

## **RELATÓRIO DE PAUTA PERMANENTE DO PME**

1. Planilha comparativa PNE / PME;
2. Estudo das metas e estratégias por núcleos e ou departamentos da SME nos dias 11, 14, ;
3. Estudo dirigido das METAS – 05 / 06 e 07 para e gestores professores até dia 05/12 (articular a intersectorialidade – estudo da META 06);
4. Estudo da META 19 para gestores e coordenadores até dia 16/11 (quarta-feira) UAB;
5. Notas técnicas da avaliação do PME 2021 – Encaminhamento para Câmara de Vereadores.
6. Relatório de 2022 até 30 de novembro postar no AVA (solicitar dos responsáveis o relatório das Metas e estratégias até dia 21/11) (Solicitar -PPA -LDO-LOA- os quadrimestres de 2021 / 2022 – Relatórios do SIOPE 2021/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.444.804/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sobradinho: pelo Direito de Aprender

## Planilha comparativa Plano Nacional de Educação – Lei Nº - 13.005/2014 X Plano Municipal de Educação – Lei Nº 549/2015.

Metas Plano Nacional de Educação	Metas Plano Municipal de Educação
<b>META 1</b> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	<b>META 1</b> - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
<b>META 2</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE	<b>META 2:</b> Meta Garantir a universalização do Ensino Fundamental de Nove Anos para população de 6 a 14 anos e que pelo menos 95,2% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.
<b>META 3</b> Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)	<b>META 3:</b> Ampliar até 2018, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos e elevar até a vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas do ensino médio de 64,2 % para 82,0% nessa faixa etária.
<b>META 4</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia	<b>META 4:</b> Garantir à população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos/as estudantes do sistema regular de ensino, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.444.804/0001-10



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sobradinho: pelo Direito de Aprender

de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados	superdotação, de forma a atingir 50% da demanda em 05 (cinco) anos e a sua universalização até final da década.
<b>META 5</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental	<b>META 5:</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
<b>META 6</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica	<b>META 6:</b> Oferecer o atendimento em educação de tempo integral de forma a atender 7,5% das escolas públicas de educação básica até 2016, e 15,5% até o final da vigência deste PME.
<b>META 7</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.	<b>META 7:</b> Attingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB para a educação básica do Município.
<b>META 8</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	<b>META 8:</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, das localidades de menor escolaridade, no município e dos mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com vistas à redução das desigualdades educacionais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Sobradinho: pelo Direito de Aprender**

<p><b>META 9</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p><b>META 9:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96% até 2017, erradicar o analfabetismo e reduzir em 60% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano</p>
<p><b>META 10</b> Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p><b>META 10:</b> Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio.</p>
<p><b>META 11</b> Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p><b>META 11:</b> Oferecer matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>
<p><b>META 12</b> Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p><b>META 12:</b> Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 34,4% e a taxa líquida para 15,6% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.</p>
<p><b>META 13</b> Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p><b>META 13:</b> Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas Instituições de Educação Superior para 20% no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 5% doutores.</p>
<p><b>META 14</b> Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p><b>META 14:</b> Elevar gradualmente o número de matrículas em nível de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.444.804/0001-10



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sobradinho: pelo Direito de Aprender

	doutorado), em sua área de atuação, de modo a atingir 50% dos profissionais da educação.
<b>META 15</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que a (13)	<b>META 15:</b> Aderir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação e formação continuada em nível Superior de Graduação e Pós-Graduação, na respectiva área de atuação.
<b>META 16</b> Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	<b>META 16:</b> Formar, até o último ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos do sistema de ensino.
<b>META 17</b> Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	<b>META 17:</b> Valorizar os profissionais do magistério dos sistemas públicos da Educação Básica, a fim de equiparar a 100%, em até seis anos, a partir da vigência deste Plano, ao maior salário vigente no país, dos demais profissionais com a escolaridade equivalente.
<b>META 18</b> Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional	<b>META 18:</b> Assegurar, no prazo de 3 (três) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.444.804/0001-10



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sobradinho: pelo Direito de Aprender

profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal	nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
<b>META 19</b> Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	<b>META 19:</b> Assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar <b>na eleição</b> de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.
<b>META 20</b> Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	<b>META 20:</b> Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**META 1/2/3/4/8/9/10 - EDUCAÇÃO INFANTIL/ FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO ESPECIAL / EJA**

**META 5/6/7 – ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA- EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E IDEB – AVALIAÇÃO EXTERNA**

**META 12/13/14/15 – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR**

**META 16/17/18/19 \_ QUALIDADE DA EDUCAÇÃO – PCR – GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO – VER LEIS ATUAIS NOVO FUNDEB PERMANENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.444.804/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sobradinho: pelo Direito de Aprender

## PLANO DE AÇÃO 2022 PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SOBRADINHO- BAHIA

O PME configura-se como Lei municipal e é o documento norteador das políticas públicas da Educação. Anualmente é necessário que se faça o monitoramento das Metas e Estratégias e avaliação dos objetivos a serem alcançados pela Educação e, esse alcance é responsabilidade do Estado, da família e da sociedade. Nossa meta é fazer com que todos conheçam o PME e o torne um instrumento de Gestão Participativa e Democrática.

A proposta do Plano de Ação é construir um caminho coletivo onde todos os envolvidos no processo educacional cumpra seu papel como elemento fundamental na garantia do direito de aprender.

### Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME do Município de SOBRADINHO - BAHIA Período:01/04/2022 À 30/11/2022

*Descrição da Atividade (O que?)	Estratégia da Atividade (Como?)	Período		Responsável (Quem?)	Nota Explicativa (Obs.)
		Data de Início	Data de Término		
Elaboração do Plano de trabalho de Monitoramento e Avaliação 2022.	Reunião com Secretária de Educação e Equipe Técnica.	03 de novembro	16 de novembro	Ducilene / Joelma Cléia e	A socialização da atividade <b>07/11/2022</b> em reunião ampliada da SME.
Rever o Decreto da ETMA.		08/11/2022	<b>16/11/2022</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.444.804/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sobradinho: pelo Direito de Aprender

	Rever DECRETO com nomes para publicação caso haja necessidade.			DUCILENE Ducilene Kesting	
<b>Estudo dirigido das METAS – 05 / 06 e 07 para gestores e professores até dia 16/11;</b>	Reunião com a SME e representantes das Unidades escolares, Conselhos e professores para apresentação e contribuições para o Plano de Ação.		05/12	Ducilene / Lu Tavares, Joelma Cléia e Equipe Técnica SME.	<b>Reunião ampliada dia 16/11/2022</b> - Aprovação do Plano de Ação e Acompanhamento do monitoramento e Relatório do PME 2022.
<b>Estudo da META 19 para gestores e coordenadores até dia 16/11.</b>	Estudo realizado com Gestores Escolares .	16/11	16/11	Ducilene / Lu Tavares , Joelma Cléia	
	Estudo da Meta realizado com Gestores e coordenadores.	16/11		Ducilene / Lu Tavares, Joelma Cléia	
Encontro com a Equipe técnica da SME e Equipe técnica do PME para Estudo, revisão e Publicação do documento final do PME com as alterações necessárias, conforme as intervenções e alterações propostas nas Audiências Públicas de	Encontro para análise do PME e as alterações e notas técnicas aprovadas nas Audiências públicas de 2019 e 2021.	2022	2023	Ducilene / Lu Tavares , Joelma Cléia e Equipe técnica e Gerências	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.444.804/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sobradinho: pelo Direito de Aprender

<p>2021 e conforme a Conferência Municipal de Educação. (Alterar o PME conforme sinalização da NOTAS TÉCNICAS – seguindo as anotações das audiências)</p>	<p>Dividir a leitura do PME e das propostas feitas em audiência pública para análise e aprovação das equipes técnicas e marcar uma data para socialização.</p>	<p>11/14/16/18/21 de novembro.</p>	<p>30/11/2022</p>		<p>DEVOLUTIVA DAS atividades a serem realizadas pelos grupos de trabalho. G1 – Equipe técnica do PME; G2 – Equipe da Educação Infantil; G3- Equipe do Fundamental G4- EPJAI G5 - Educação Especial G6 - Educação do Campo G7 – Equipe Ensino – Indicadores – IDEB; G8- Ensino Médio e Superior. G9 – Equipe de Gestão Democrática; G10 – Equipe de valorização e financiamento.</p> <p>xx/xx/2023 1º encontro para estudo e distribuição das tarefas. Xx/xx/2023 2º encontro. Socialização</p>
---	--	------------------------------------	-------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.444.804/0001-10



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Sobradinho: pelo Direito de Aprender**

					<p>Tomada de decisão coletiva com Equipe e o Secretária de Educação referente a PAUTA PERMANENTE DO PME.</p> <p>2023 - teremos 2 encontros INICIO DO ANO para estudo e socialização dos Grupos conforme as definições por equipe. Datas entre MARÇO e ABRIL para realização dos encontros</p>
<p>Estudar os documentos de planejamento orçamentário do município, o SIOPE/FNDE e a legislação relativa as questões pedagógicas para o retorno a presencialidade – Plano Pedagógico das recomposições das aprendizagens.</p>	<p>Encontro da Equipe técnica da SME e ETMA do PME para análise dos documentos orçamentários e Plano Pedagógico de recomposição das aprendizagens com vistas às Metas 01, 02, 04, 05, 06 e 07.</p> <p>Encontro da ETMA para análise dos resultados de monitoramento.</p>	<p>NOVEMBRO</p>	<p>NOVEMBRO</p>	<p>Ducilene / Lu Tavares, Joelma Cléia - SME e ETMA</p>	<p><b>No mês de novembro –</b> Encontro para análise de documentos e Plano Pedagógico.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.444.804/0001-10**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Sobradinho: pelo Direito de Aprender**

Reunir a ETMA do PME e fazer a leitura crítica do plano e dos relatórios de monitoramento anteriores e observar os relatórios do Biênio do PNE. 2022 – Análise em novembro 2023 - Análise em dezembro		novembro	novembro		Na semana de 16/11 a 30/11/2022. Encontro para monitoramento e análise dos relatórios de 2021.  Na última semana de novembro – encontro para monitoramento e análise dos relatórios de 2022.
Consultar a plataforma do SIMEC + PNE com a Equipe técnica do PAR e Equipe técnica da SME e do PME. Consolidação de indicadores de 2021 e do Censo Escolar para análise comparativa dos mesmos referente as metas do PME.	Realizar consulta e acompanhamento da Plataforma +PNE com as Equipes do PAR, SME e PME.	Novembro	Novembro	Ducilene / Joelma , Lu Tavares, Cléia - SME e ETMA.	Realização de estudo e análise de dados e indicadores na última semana de novembro
Encaminhamento das NOTAS TÉCNICAS PME alteração.	Encaminhamento pelo Executivo para o Legislativo das NOTAS TÉCNICAS DO PME	NOVEMBRO	NOVEMBRO	Ducilene e Joelma	Aprovação das Notas Técnicas do PME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.444.804/0001-10**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Sobradinho: pelo Direito de Aprender**

Iniciar o relatório de monitoramento 2022 – Coordenação do PME local.	Realizar monitoramento na Plataforma– PME <a href="https://ava.educacao.ba.gov.br/login/">https://ava.educacao.ba.gov.br/login/</a>	01/04/2022	30/11/2022	Lu Tavares, Joelma e Cléia.	Realização de monitoramento na Plataforma semanalmente.
---	--	------------	------------	-----------------------------	---